



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Portaria N° 08 /2025

“Estabelece ponto facultativo para os Servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais e administrativas insculpida na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra-Bahia, nos dias 20 e 23 de junho de 2025, em decorrência dos feriados de Corpus Christis e São João.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2025.

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**

Presidente